

ERRATA**PORTARIA Nº 2408/2021-DG/CGP, DE 23/07/2021**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

NOMEAR o senhor ZACARIAS DE SOUZA SOTIRAKIS, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente da Circunscrição Regional de Trânsito "B" de São Miguel do Guamá.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 26/07/2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

(Republicada por incorreção na publicação do DOE 34.650, de 26/07/2021)

Protocolo: 687294

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA
**PORTARIA Nº 1019/2021-CGP/SEAP
BELÉM, 29 DE JULHO DE 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará – RJU; RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6142/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar denúncia de suposta agressão aos internos LUCAS OLIVEIRA DE ALMEIDA (INFOPEN 181283); MARCELO TEIXEIRA PEREIRA (INFOPEN 139396); SIDICLEY QUEIROZ DA SILVA (INFOPEN 104655); SAMUEL LIMA DA SILVA (INFOPEN 72038); LEONARDO BARBOSA DE OLIVEIRA (INFOPEN 73946); DIEGO ROBERTO LEAL DA SILVA (INFOPEN 75995); JEAN DA SILVA AMORIM (INFOPEN 85539); JAISON BATISTA DA LUZ (INFOPEN 165927) e MARLISSON DUARTE DE BRITO (INFOPEN 60789), no dia 31/12/2020, no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará V – CRPPV, conforme ofício nº 447/2021/DECRIF/CGPC/PC-PA de 05/05/2021; Art. 2º - Designar MARILIA MARTINS DE BRITO, Autoridade Sindicante, para conduzir a investigação; Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação. Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da Portaria nº 420/2014 – CGP/SEAP. Art. 5º - Oficie-se a DECRIF acerca da instauração desta Sindicância. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RENATO NUNES VALLE Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 687446

**PORTARIA Nº 1021/2021-CGP/SEAP
BELÉM, 02 DE AGOSTO DE 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU); RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 6144/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor J.F.F.O. (Mat.: nº 5953996), acerca da conduta narrada em nota de culpa lavrada na 21ª Seccional-10ª Risp-Marabá, autuado em flagrante delito pela prática, em tese, análoga a prevista no art. 121, § 2º, inc. II c/c art. 14, II, ambos do Código Penal Brasileiro, ocorrida no dia 27/06/2021. Nesse sentido tal conduta, incorre em falta grave, com fulcro aos arts. 177, VI c/c art. 189, caput e art. 190, IV, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU; Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores, BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente; RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 54196889) - Membro e VITOR RAMOS EDUARDO, (M.F. 5902749) - Membro; Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito. Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração. Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais e à Comissão de Estágio Probatório para conhecimento. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RENATO NUNES VALLE Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 687453

Portaria nº 1020/2021-CGP/SEAP Belém, 02 de agosto de 2021.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU); RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6143/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor R.F.V.R. (Mat.: nº 80846133), por inobservância aos deveres funcionais ao proceder na instauração de PDP do PPL JOÃO VITOR MONTEIRO DA SILVA (INFOPEN: 237213), no Centro de Recuperação Regional de Capanema – CRRCAP/SEAP, fora do lapso temporal, tal conduta está em desconhecimento, com o disposto na Portaria nº 102/2019-GAB/SEAP, de 28/01/2019, incorrendo, em tese, aos arts. 177, incisos IV e VI e art. 189, caput, todos do Regime Único dos Servidores do Estado do Pará. Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores, RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 54196889) - Autoridade Sindicante - Presidente, KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, (M.F.97571444) - Membro; e GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA, (M.F. 5952590) - Membro; Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito. Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração. Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais e à Comissão de Estágio Probatório para conhecimento. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RENATO NUNES VALLE Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 687451

**PORTARIA Nº 1018/2021-CGP/SEAP
BELÉM, 29 DE JULHO DE 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará – RJU; RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6141/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar supostas irregularidades administrativas no Presídio Estadual Metropolitana III – PEM III, conforme o Termo de Denúncia nº 125/2021-CGP/SEAP; Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Autoridade Sindicante, para conduzir a investigação; Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RENATO NUNES VALLE Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 687434

**PORTARIA Nº 1017/2021-CGP/SEAP
BELÉM, 30 DE JULHO DE 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará – RJU; RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6140/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto constrangimento e conduta dos servidores J.L.D. (M.F. 5959689), e D.E.C.M. (M.F. 5952586), diante dos fatos ocorridos no dia 28/07/2021, no Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, conforme Termo de Denúncia nº 124/2021-CGP/SEAP de 28/07/2021 e e-mail enviado em 30/07/2021; Art. 2º - Designar CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE, Autoridade Sindicante, para conduzir a investigação; Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RENATO NUNES VALLE Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 687436

LICENÇA PRÊMIO**LICENÇA PRÊMIO**
**PORTARIA Nº 1842/2021 – DGP/SEAP
BELÉM/PA, 02 DE AGOSTO DE 2021.**

Nome: MARLI BETCEL BENTES, Matrícula nº 57191601/2; Cargo: Téc. em Enfermagem.

Período Aquisitivo: 2015/2018

Período de Gozo: 02/08/2021 a 31/08/2021.

Protocolo: 687272

DESIGNAR SERVIDOR
**PORTARIA Nº 658/2021 – CCONV/DLCC/GAB/SEAP/PA
BELÉM/PA, 29 DE JULHO DE 2021.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora LUDYMILA ANDRADE RÉGIS, matrícula nº 5858178, para atuar como fiscal do Termo de Cooperação Técnica no